



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

PROJETO DE LEI Nº 22/2015 DE 04 DE MAIO DE 2015.



Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado a construção de passeios públicos e muros de arrimo conforme legislação municipal e dá outras providências.

WILSON CARLOS LUKASZEWSKI, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Municipal de 2015, um crédito especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado a, construção de passeios públicos e muros de arrimo conforme legislação municipal com as seguintes classificações funcionais programáticas e econômicas:

05 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
0501 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
0501.15 – URBANISMO
0501.15451 – INFRAESTRUTURA URBANA
0501.154510058 – MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA
0501.154510058.1.295– Construção de Passeios Públicos e Muros de Arrimo.
4000.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4400.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4490.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4490.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 80.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIALR\$ 80.000,00

Fone: (54) 3613-5160 / 3613-5150
Av. Antônio Menegatti, 845 - CEP 99838-000 - Centenário - RS
CNPJ: 93.539.138/0001-44



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

Art. 2.º - Servirá de recurso orçamentário para a abertura do crédito especial a redução parcial da seguinte dotação orçamentaria:

0501.1504510058.1273 – Calçamento Ruas – Cidade – Contrapartida
4490.51.00.00 Obras e InstalaçõesR\$ 80.000,00
TOTAL DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.....R\$ 80.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO, aos 04
(quatro) dias do mês de maio de 2015.


WILSON CARLOS LUKASZEWSKI
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 22 /2015.

Nobres Vereadores,

O presente projeto de lei objetiva a abertura de um crédito no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado a construção de Passeios Públicos e Murros de Arrimo no Perímetro Urbano do Município de Centenário.

O presente crédito especial é necessário em virtude das referidas obras não estarem consignadas no Orçamento Municipal de 2015.

A construção de passeios públicos e murros de arrimo, têm como finalidade proporcionar acessibilidade de modo que todos os pedestres possam transitar de forma segura e autônoma, independente da existência de restrições ou deficiências.

Deste modo, submete-se o presente projeto de lei para a análise desta Casa Legislativa, a fim de que o mesmo seja apreciado com a atenção que lhe é devida.



WILSON CARLOS LUKASZEWSKI
Prefeito Municipal